

Forquilha, 12 de maio de 2020.

Ao Conselho Municipal de Saúde de Forquilha

Vimos perante Vossas Senhorias diante da respeitosa vontade e iniciativa de auxiliar as medidas de combate ao COVID-19 informar que:

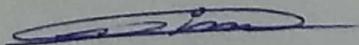
O presente Ofício 02/CMS/2020 possui várias medidas que desde o início da pandemia anunciada internacionalmente, já vem sendo implantadas em nosso município, e principalmente reforçadas quando iniciamos os atendimentos aos casos suspeitos e casos que posteriormente se confirmaram, as medidas incluem anúncios sonoros, veiculação de informações nas mídias digitais, assim como criação de um centro de triagem que foi uma das principais implantações desde o início dos trabalhos, além da compra de insumos e etc..

Concernente ao Plano Municipal para o enfrentamento, salientamos que o mesmo fora criado juntamente com o início dos trabalhos na prevenção, mas que porém sua atuação foi diminuída já que inicialmente o número de casos apresentados em nossa cidade foi muito menor que nas demais cidades da região, o que nos permitiu darmos importância para outros assuntos pertinentes. Destacamos que este será retomado muito em breve pelos novos casos testados recentemente.

Como medida de prevenção e intervenção para que tenhamos uma maior efetividade no combate ao vírus, foi publicado no dia 11 de maio de 2020 o Decreto Nº 54, onde determina o uso obrigatório de máscaras de proteção para a circulação em locais públicos e comparecimento em estabelecimentos comerciais.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração, agradecendo novamente a iniciativa do presente conselho e nos pondo a disposição para demais assuntos a serem tratados.

Atenciosamente;



Dimas Kammer
Prefeito Municipal

48 3463 8100

forquilha@forquilha.sc.gov.br
www.forquilha.sc.gov.br

